



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI DE N.º 281 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica denominada oficialmente Avenida Laurinda de Souza Conceição a rua conhecida como Estrada de Tucuns, com início na Estrada Cabo Frio x Búzios, Bairro São José e seu término na localidade conhecida como Tucuns.

Artigo 2º - Os imóveis da referida rua, terão numeração, com início na Estrada Cabo Frio x Búzios, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

§ Primeiro - Considera-se os lados direitos e esquerdos, sendo a sua vista pela Estrada Cabo Frio x Búzios.

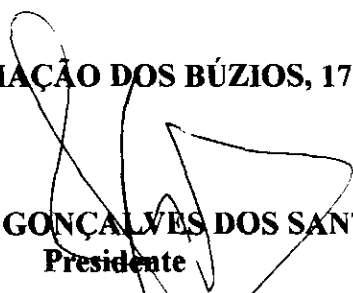
§ Segundo - Os números ímpares serão iniciados com "01", e os pares "02" seguindo sucessivamente até o final da rua.

Artigo 3º - O poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação aqui instituída, bem como da obrigatoriedade de sua inscrição no Cadastro do Município, sem prejuízo da cientificação às concessionárias de serviço público e ao Registro Geral de Imóveis.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

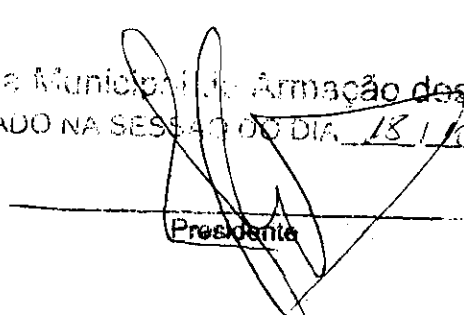
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 17 DE OUTUBRO DE 2001


FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente


PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA
2º Secretário


Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 18/10/2001

Autor: Vereador Carlos Henrique da Costa Vieira